



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 229

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 4 DE DEZEMBRO DE 1970

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 27.11.70, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedades Distribuidoras

— Aumento de capital — Alteração contratual:

A-69-3.362 — TIGRE — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 15.000,00 para Cr\$ 50.000,00 — Instrumento de 29.6.70.

A-70-2.990 — FORTUNA — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 15.000,00 para Cr\$ 60.000,00 — Instrumento de 10 de setembro de 1970.

A-70-3.496 — SMC — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 60.000,00 para Cr\$ 120.000,00 — Instrumento de 22.10.70.

A-70-3.564 — TRADIVAL — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — De Cr\$ 25.000,00 para Cr\$ 60.000,00 — Instrumento de 12 de outubro de 1970.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

— Mudança de denominação —

Alteração contratual:

A-69-3.362 — TIGRE — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Adotada a denominação CREDIBEL — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 29.6.70.

A-70-2.990 — FORTUNA — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Adotada a denominação DINAMIZA — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 10.9.70.

— Instalação de dependência:

A-69-3.362 — TIGRE — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Em Brasília (DF), Goiânia (GO) e Vitória (ES).

A-70-2.990 — FORTUNA — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — No Rio de Janeiro (RJ), em Ribeirão Preto (SP), Uberaba (MG), Uberlândia (MG), Poços de Caldas (MG) e Juiz de Fora (MG).

A-70-3.496 — SMC — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

— No Rio de Janeiro (RJ).

A-70-3.564 — TRADIVAL — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Em Curitiba (PR).

A-70-1.309 — GIRO S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários — No Rio de Janeiro (RJ).

Banco de Investimento

— Instalação de dependência:

A-70-3.045 — Banco Aymoré de Investimento S. A. — Em Brasília (DF).

— Sociedade Corretora

— Autorização para funcionar:

A-70-3.616 — MAZZA — Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — No Rio de Janeiro (RJ).

Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Instalação de dependência:

A-70-919 — COFINORTE S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Em Salvador (BA).

A-70-3.473 — BOA VISTA S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Em Goiânia (GO).

Sociedade de Crédito Imobiliário

— Instalação de dependência:

A-70-2.650 — LETRA S. A. — Crédito Imobiliário — Duas no Rio de Janeiro (RJ), em Niterói (RJ), Nova Iguaçu (RJ) e Petrópolis (RJ).

Delegacia Regional em Belo Horizonte

SERVIÇO REGIONAL DA INSPECTORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO CHEFE

De 30.11.70, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo .. BH-B-70-92 — Banco Mineiro de Descontos S. A. — Betim — Minas Gerais.

Aumento de capital de Cr\$ 520.000,00 para Cr\$ 1.000.000,00, e consequente reforma de estatuto. — A.G.E. de 30.11.70.

De 30.11.70, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo BH-B-70-93 — Banco Mineiro de Descontos S. A. — Betim — Minas Gerais.

Reforma parcial dos estatutos sociais — A.G.E. de 30.11.70.

SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIA Nº 840 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Delegar poderes ao Delegado da SUNAB em Brasília, Dr. Adair Fernandes Murta, para representá-lo no ato da assinatura do Termo de posse do terreno situado na Quadra 1-220 do Setor de Garagens Oficiais, pertencente ao Patrimônio da União, que servirá para a guarda, reparos e manutenção dos veículos desta Superintendência. — *Glauco Carvalho*.

Processos SUNAB ns. 10.075 a 10.081-70.

Firma: Moinho Popular S. A.

Município: Canoas.

Estado: Rio Grande do Sul.

Homologação, nos termos da legislação em vigor, da nova capacidade de moagem de 125.538 kg-24 horas para o moinho de trigo detentor do registro n.º 1.055-58, de propriedade da empresa Moinho Popular S. A.,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

localizado no município de Canoas — Estado do Rio Grande do Sul, e dos consequentes cancelamentos dos registros ns. 203-52 — 9.150-55 — 4.569-54 — 4.578-53 — 457-52 e 7.468-54, cujas capacidades de moagem foram incorporadas à homologação para o registro n.º 1.055-58, e ainda a incorporação da capacidade de 31.940 kg-24 horas, já desmembrada do registro n.º 7.243-52, conforme despacho do dia 26.11.70 do Senhor Diretor do Departamento de Trigo.

Processo SUNAB n.º 20.082-70.

Firma: Moinhos Cruzeiro do Sul S. A.

Município: Tubarão.

Estado: Santa Catarina.

Transferência de propriedade do moinho de trigo detentor do registro n.º 7.794-53, localizado no município de Tubarão — Estado de Santa Catarina, de Moinhos Reunidos Catarinense Ltda. para Moinhos Cruzeiro do Sul S. A., por força de contrato de compra e venda com cessão e transferência de direitos, lavrado em

3.11.70, bem como autorização para sua incorporação, nos termos da legislação vigente, ao moinho de trigo detentor do registro n.º 10.957-55, localizado no município de Canoas — Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de Moinhos Cruzeiro do Sul S. A.

— Despacho do dia 10-11-70 do Sr. Diretor do Departamento de Trigo.

“De acordo. Ao Sr. Superintendente, através da Secretaria-Executiva.”

— Despacho do dia 25.11.70 do Sr. Superintendente da SUNAB.

“De acordo.”

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 1.862 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe

são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 62.018, de 29.12.67, resolve:

1.º — Exonerar a Escriturária .. AF.202.8.A, Risolette Alves Schindler, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, deste Instituto, lotada na Delegacia Estadual em Santa Catarina, nos termos do artigo 75, item I da Lei n.º 1.711-52.

2.º — Este ato retroage em seus efeitos à data de 1.8.70. — *Milton de Almeida Peixoto*.

PORTARIA Nº 1.869 DE 19 DE NOVEMBRO DE 1970

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 62.018, de 29.12.67, resolve: Aposentar nos termos do item c), do artigo 197, da Nova Constituição do Brasil, de 17.10.69, o Operário Rural P.207.6, Jorge Ferreira, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, matrícula número 1.791.330, lotado no Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 1.874 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1970

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Flo-

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial, quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 30,00	Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 60,00	Ano	Cr\$ 45,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 65,00	Ano	Cr\$ 50,00
PORTE AÉREO			
Semestre	Cr\$ 102,00	Ano	Cr\$ 204,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente do acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura e do porte aéreo poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

restal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 62.018, de 29.12.67, resolve:

Designar o Escrivente AF.2023A, Cristóvão Ramos Galvão, do Quadro de Pessoal — Parte Especial, deste Instituto, para exercer a função gratificada, símbolo 7-7, da Turma Administrativa (PARNA-TA) do Parque Nacional de Itatiaia, no Estado do Ceará. — Milton de Almeida Peixoto.

PORTARIA N.º 1.873 DE 23 DE
NOVEMBRO DE 1970

O Presidente Substituto do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 62.018, de 29.12.67, resolve:

Designar a Escrevente Datilógrafa AF. 204.7, Engrácia Ribeiro Castilho Branco, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto para exercer a função gratificada, símbolo 7-7, de Encarregada da Turma Jurídica (PJ-A), criada pelo Decreto n.º 62.007, de 29 de dezembro de 1967. — Milton de Almeida Peixoto.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA N.º 691, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, do Decreto n.º 62.759, de 22 de maio de 1968, e art. 36 do Regimento Interno, resolve:

Designar Aylton Vasconcelos, representante do Projeto de Desenvol-

vimento da Pesca, Beni Jefman Freind, José Joaquim Gonçalves, funcionários do Banco do Brasil S.A., à disposição desta SUDEPE e Luiz Balsemante dos Santos, Diretor do Departamento de Administração desta Superintendência, para sob a presidência do primeiro e o Assessoramento Técnico do Comandante Cecil Godfrey Holmes, constituírem a Comissão de Concorrência para a aquisição de barcos destinados à execução do programa de pesquisas de pesca exploratória, ficando sem efeito a Portaria n.º 152, de 5 de março de 1970. — Fernando Araújo Santos.

PORTARIA N.º 692, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 1970

O Superintendente substituto da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea "a", do Decreto n.º 62.759, de 22 de maio de 1968, considerando o que dispõe o § 2º do art. 33 e o art. 39, do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, resolve:

Art. 1º Proibir, até ulterior deliberação, o emprego de redes de quaisquer tipos, inclusive tarrafas, nos rios do Estado do Paraná, exceto nos lindeiros com outros Estados e Países.

Parágrafo único. Exclui-se da proibição desse artigo, a pesca praticada na margem esquerda dos rios Paraná e Paranapanema.

Art. 2º Aos infratores da presente Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no art. 56, do Decreto-lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 693, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 1970

O Superintendente substituto da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea "a", do Decreto n.º 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria número 505, de 29 de agosto de 1968, que concedeu registro como piscicultor-amador ao Sr. Jorge Januário Carneiro, com instalações em um sítio de sua propriedade, no Recreio dos Bandeirantes — Estado da Guanabara.

PORTARIA N.º 694, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 1970

O Superintendente substituto da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 17, do Decreto n.º 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Delegar competência ao Sr. José Pais de Melo, Agente da SUDEPE, em Niterói — R.J., para, no interesse da respectiva Agência, obedecendo às legislações e recomendações vigentes, dentro dos recursos próprios e disponíveis:

1 — realizar coletas de preços, concorrências administrativas ou públicas, adquirir material permanente e de consumo;

2 — requisitar às empresas de transportes ferroviários, rodoviários,

marítimo, fluvial e aéreo, no Território Nacional, quando em objeto de serviço público, passagens com ou sem leito, poltronas, transportes em geral e armazenagens;

3 — para, dentro de sua jurisdição praticar os atos administrativos necessários ao bom andamento dos serviços afetos à Agência, de modo a dar continuidade normal às atividades da mesma;

4 — conceder e homologar, quinôenios, salário-família e arbitrar diárias;

5 — elaborar folhas de pagamentos de vencimentos, diárias, ajuda-de-custo e outras vantagens que possam ter, e efetuar os respectivos pagamentos;

6 — fazer designações para Chefias inferiores a Setor, sujeitas a futura homologação do Superintendente;

7 — conceder todas as licenças previstas no capítulo 4º, da Seção I, do Estatuto dos Funcionários;

8 — movimentar funcionário que lhe são subordinados, dentro de sua área de jurisdição;

9 — para, na área de sua jurisdição, punir os funcionários, desde a pena de repreensão até cinco dias de suspensão;

10 — movimentar as contas de Poderes Públicos e Autarquias à Vista, existentes nas Agências do Banco do Brasil S.A.;

11 — declarar que os atos dos itens 4 e 7, dependem de posterior homologação da Superintendência.

**PORTARIAS Nº 695, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 1970**

O Superintendente substituto da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o art. 17, alínea "a", do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 695 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 13, da Portaria nº 122, de 10 de abril de 1969, conceder inscrição à embarcação pesqueira "Camatobraz I", de propriedade da firma Armadora de Pesca "Camatobraz - Indústria e Comércio de Pesca Ltda.", estabe-

lecida à Rua Silva Jardim nº 139, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 696 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28.2.67, combinado com o artigo 13, da Portaria nº 122, de 10.4.69, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Jupiter", de propriedade da firma "Indústria de Pesca do Ceará S. A. — IPECEA", estabelecida à Avenida Vicente de Castro sem número, Esplanada de Mucuripe, Fortaleza, Estado do Ceará e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 697 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28.2.67, combinado com o § 3º do artigo 5º do Decreto nº 65.005, de 18.8.69, conceder, inscrição à Embarcação Pesqueira "Mercúrio I", de bandeira norte-americana, arrendada à firma Indústria de Pesca do Ceará S. A., estabelecida à Avenida Vicente de Castro sem número, Esplanada de Mucuripe, Fortaleza, Estado do Ceará.

Nº 698 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28-2-67, combinado com o artigo 13, da Portaria nº 122, de 10.4.69, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Silvia", de propriedade da firma Comércio e Exportação Ltda. — COPEX, es-

tabelecida à Avenida Vicente de Castro sem número Esplanada de Mucuripe, Fortaleza, Estado do Ceará e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras.

Nº 699 — Nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 221, de 28.2.67, combinado com o artigo 13, da Portaria nº 122, de 10.4.69, conceder inscrição à Embarcação Pesqueira "Polaris", de propriedade da firma Pesca, Importação e Exportação S. A. — Peimpex, estabelecida à Avenida Ammirante Barroso nº 501, Fortaleza, Estado do Ceará e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesqueiras. — *Alfredo Chucuri Salomão.*

**UNIVERSIDADE
FEDERAL DA BAHIA****PORTARIA Nº 691, DE 4 DE
NOVEMBRO DE 1970**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nomear, de acordo com o artigo 15, da Lei nº 5.539, de 27.11.68, combinado com o artigo 12, inciso II, da Lei nº 1.711-52, George Fragoso Moutinho para exercer o cargo de Professor-Assistente, EC-503,20 em vaga decorrida da exoneração de Waldir Freitas de Oliveira. — *Roberto Figueira Santos.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MINAS GERAIS****PORTARIA Nº 583, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 1970**

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo artigo 9º, alínea "a", do Decreto número 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nos termos dos artigos 101, item I, e 102, item II, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1952, combinados com o artigo 176, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aposentar o funcionário Orlando Rodrigues no cargo de Escriturário AF-20210-B, do QUP, PP, da UFMG, lotado na Escola de Engenharia, com os proventos proporcionais a 12/35 (doze trinta e cinco avos) do vencimento, por ter comprovado a prestação de 12 anos (doze) de serviço público bem como invalidez, nos termos do laudo médico nº 31, de 23 de setembro de 1970, do Serviço de Biometria Médica. — *Francisco de Assis Magalhães Gomes.*

Escola de Engenharia**PORTARIA Nº 55, DE 26 DE
OUTUBRO DE 1970**

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuições, conferidas pelo Regimento Interno artigo 32, item 10, e da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, artigo 145, resolve:

Designar o servidor Pedro Ferreira Pinto — Oficial de Administração — AF-201 — nível 12.A do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Minas Gerais — Parte Permanente, para exercer as funções de Auxiliar de Gabinete — símbolo 14.F. — *Cássio Mendonça Pinto.*

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DA PARAIBA****PORTARIAS DE 23 DE NOVEMBRO
DE 1970**

O Vice-Reitor em exercício da Universidade Federal da Paraíba, no uso

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA**

das atribuições que lhe confere o artigo 29, letra "e", do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 65.464, de 21.10.69, resolve:

Nº 1.086 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, inciso II e 178, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Manoel Rosa da Silva, ocupante do cargo de Colunheiro, Código A-501.8-B, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente

desta Universidade, lotado no Colégio Agrícola "Vidal de Negreiros".

Nº 1.087 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 53, § 3º, da Lei nº 4.881-A de 6 de dezembro de 1965, a Francisco Xavier Sobrinho, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Código EC-502.22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, lotado na Escola de Agronomia. — *Serafim Rodriguez Martinez.*

**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES****DEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE FERRO****PORTARIA Nº 474, DE 23 DE
NOVEMBRO DE 1970**

O Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Alterar os prefixos referentes às tabelas de classificação de animais, constantes do Capítulo VI da Pauta de Classificação e Condições Gerais de Transportes (C. G. T.-5), de D-3, D-4, D-5 e D-7, para D-1, D-2, D-3, D-4, respectivamente, por ser conveniente à execução do transporte de animais, a renumeração das referidas tabelas. — *Alvaro Gomes Barbosa.*

**PORTARIA Nº 475, DE 23 DE
NOVEMBRO DE 1970**

O Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Aprovar as tarifas que com esta baixam, rubricadas pelo Diretor da Divisão de Fiscalização, para vigorar na Estrada de Ferro Vitória a Minas. — *Alvaro Gomes Barbosa.*

**PORTARIA Nº 476, DE
NOVEMBRO DE 1970**

O Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Determinar a entrega ao tráfego, em caráter definitivo, do trecho Cero Largo-Santo Angelo, integrante da Ligação L-37, da 13ª Divisão — Rio Grande do Sul do Sistema Regional Sul, da Rede Ferroviária Federal S. A. — *Alvaro Gomes Barbosa.*

**Comissão Permanente de
Concorrência****DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 23 de novembro de 1970**

Processo nº 9.553-70 — No requerimento em que a firma "Louis Berger Engenharia Ltda.", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido de acordo com os pareceres. — *Luiz Melchades Nobre.*

**PROPRIEDADE
RURAL****AQUISIÇÃO
POR ESTRANGEIRO**

Divulgação nº 1.094

PREÇO Cr\$ 0,50

A venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida
Rodrigues Alves nº 1

Agência I Ministério
da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo serviço
de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL
S. A.****Estrada de Ferro Central
do Brasil****6ª Divisão Central****PORTARIA Nº 98-G DE 10 DE
NOVEMBRO DE 1970**

O Chefe da 6ª Divisão — Central, com base no art. 3º do Decreto número 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958 e art. 1º alíneas: a, b, c e d do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Exonerar o Protético nível 9, matrícula nº 419.796, Isnard Faria Tinoco, admitido em 7 de janeiro de 1951, com base nos artigos ns. 74, item I e 75, item I, da Lei número 1.711-52.

Referência processo nº 00.1014-70. — *Francisco Cruz.*

**PORTARIA Nº 99-G, DE 11 DE
NOVEMBRO DE 1970**

O Chefe da 6ª Divisão-Central, com base no art. 3º do Decreto número 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958 e art. 1º alíneas: a, b, c e d do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Exonerar *ex officio*, o Feltor de Turma Fixa, nível 7, matrícula número 983.476, José de Sales, admitido em 24 de abril de 1953, com base no disposto no art. 74, item I, c/c 75, itens I e II, da Lei nº 1.711-52.

Referência m/m nº 611-DE-70. — *Francisco Cruz.*

**PORTARIA Nº 102-G, DE 19 DE
NOVEMBRO DE 1970**

O Chefe da 6ª Divisão-Central, com base no art. 3º do Decreto número 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10 de abril de 1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958 e art. 1º alíneas: a, b, c, e d do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Exonerar o servidor Alberico de Paula Chaves, Redator nível 20, matrícula nº 525.043, admitido em 14 de fevereiro de 1951, com base nos artigos 75, item II, c/c 193, da Lei nº 1.711-52, conforme o apurado na Portaria nº 155-PAJ-67.

Referência Portaria nº 155-PAJ-67. — *Francisco Cruz.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 2.475, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1970

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto nº 84.242, de 21.03.69 e considerando:

a) a aprovação do Orçamento Sintético da autarquia, através da Portaria 58-70 da subsecretaria de Orçamento e Finanças do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, e

b) a matéria constante do Processo DNER-21.487-70 resolve:

Alterar, conforme quadros anexos, o Orçamento Analítico do DNER para o exercício de 1970, aprovado sob a Portaria nº 2.198, de 21-10-70, publicada no *Diário Oficial*, de 9-11-70.

Engº Thomas J. L. Landau, Substituto do Diretor-Geral

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1970

ANEXO PORTARIA Nº 2.475/70-DG

RECEITA		ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	DOTAÇÃO (Cr\$)	
CATEGORIA ECONÔMICA			PARCIAL	TOTAL
1.0.0.00	01	RECEITAS CORRENTES		
1.2.0.00		RECEITA PATRIMONIAL		
1.2.9.00		OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS		
		Receitas patrimoniais diversas	100.000,00	
		TOTAL DO ELEMENTO 1.2.0.00	100.000,00	
1.4.0.00	01	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.4.6.00		Contribuições		
1.4.6.10		Contribuições da União		
		Dotações Ordinárias	122.400.000,00	
	02	Cota-Parte do Imposto Único s/Lubrificantes e Combustíveis ...	222.760.000,00	
		TOTAL DO ELEMENTO 1.4.0.00	345.160.000,00	
1.5.0.00	01	RECEITAS DIVERSAS		
1.5.1.00		MULTAS	8.500.000,00	
1.5.2.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
		Restituições decorrentes de Repasse de Financiamento (Contra - to com N.M.Rothschild & Sons)	10.450.000,00	
	02	Outras Indenizações e Restituições	9.746.000,00	
1.5.3.00		COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	200.000,00	
1.5.9.00		OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	3.500.000,00	
		TOTAL DO ELEMENTO 1.5.0.00	32.396.000,00	
		TOTAL DE RECEITAS CORRENTES		377.626.000,00
2.0.0.00	01	RECEITAS DE CAPITAL		
2.2.0.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
		Convênio com o Tesouro Nacional: Ponte Rio-Niterói	95.000.000,00	
		Contratos com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico ..	36.226.000,00	
		Contrato com o BID/Nordeste	82.700.000,00	
		Contratos com o Banco Mundial (BIRD)	121.456.000,00	
		Contrato com N.M.Rothschild & Sons	145.000.000,00	
		Contrato com o BID/Rio Branco - Fronteira Brasil/Peru	8.000.000,00	
		Contrato com o BID/Multinacionais	3.000.000,00	
		Contrato com o IBC (GERCA)	5.500.000,00	
	09	Contrato com o Banco do Brasil S/A	215.000,00	
		TOTAL DO ELEMENTO 2.2.0.00	497.097.000,00	
2.3.0.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	400.000,00	
		TOTAL DO ELEMENTO 2.3.0.00	400.000,00	
2.5.0.00	01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.5.3.00		Contribuições		
2.5.3.10		Contribuições da União		
		Cota-Parte do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis		
		Departamento Nacional de Estradas de Rodagem	862.055.400,00	
		Entidades Estaduais	878.837.800,00	
		Entidades Municipais	228.864.000,00	
		Taxa Rodoviária Federal	288.269.057,19	
		Imposto sobre transporte rodoviário de passageiros	67.000.000,00	
		Taxa sobre prêmios de seguro de responsabilidade civil	100.000,00	
		TOTAL DO ELEMENTO 2.5.0.00	8.305.126.257,19	
2.9.0.00		PROGRAMA USAID	20.000.000,00	
		TOTAL DO ELEMENTO 2.9.0.00	20.000.000,00	
		TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL		8.325.026.257,19
		TOTAL GERAL		3.220.899.257,19

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1970

REFORMULAÇÃO

ANEXO PORTARIA Nº 2.475/70-DG

DESPESA

Obs.: A "Situação atual" só contém as quantias que foram alteradas

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
		ATUAL	NOVA
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0	PESSOAL		
3.1.1.1	Pessoal Civil		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas		
01	Vencimentos	68.000.000,00	70.000.000,00
04	Auxílio para diferença de caixa		120.000,00
05	Gratificação de função		5.000.000,00
06	Gratificação pelo exercício em determinadas zonas ou locais		30.000,00
07	Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva		50.000,00
08	Gratificação adicional por tempo de serviço (quinqüênios)		9.700.000,00
09	Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva		6.250.000,00
12	Gratificação especial para complementação do salário mínimo		2.800.000,00
15.00	Diversos		
01	Complementação do artº 33 da Lei nº 4.345/64		250.000,00
02	Gratificação individual de produtividade		700.000,00
03	Pessoal movimentado (Lei nº 4.449/64)		1.450.000,00
04	Complementação do Artº 7º do Decreto-Lei nº 512/69		6.150.000,00
02.00	Despesas variáveis com pessoal civil		
01	Ajuda de custo		450.000,00
02	Diárias		11.000.000,00
03	Substituições		610.000,00
04.00	Gratificação pela prestação de serviços extraordinários		
01	Serviços extraordinários (itens I e II, do Artº 150, Lei nº 1.711/52)		5.500.000,00
02	Serviços extraordinários vinculados ao RETIDE (Artº 6º, Dec. Lei 81/66)		12.450.000,00
05	Gratificação pela representação de gabinete		1.700.000,00
06	Gratificação pelos encargos de seleção e aperfeiçoamento de pessoal (Artº 145, item X, Lei nº 1.711/52)		50.000,00
09	Pessoal em disponibilidade		50.000,00
11	Salários de pessoal temporário (item I e II do Artº 3º do Decreto 50.314/61)		8.690.000,00
	TOTAL DO ELEMENTO 3.1.1.0	141.000.000,00	143.000.000,00
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		
02	Impressos; artigos de expediente, desenho, cartografia, geodésia, topografia e ensino	1.814.000,00	1.914.000,00
03	Artigos de higiene, conservação, acondicionamento e embalagem		(+) 445.000,00
04	Combustíveis e Lubrificantes	14.800.000,00	(2) 17.100.000,00
05	Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas, de aparelhos, de instrumentos e de móveis	13.865.400,00	(1) 14.513.400,00
09	Explosivos, munições e material de consumo para acampamento e campanha		(+) 240.000,00
10	Matérias primas e produtos manufaturados ou semi-manufaturados, destinados a transformação; material p/ conservação de bens imóveis	3.812.500,00	3.865.500,00
11	Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; vidraria, artigos cirúrgicos e outros de uso em laboratório, enfermaria, gabinetes técnicos e científicos		394.500,00

HF/..

(*) RECEITAS PRÓPRIAS = 685.000

(1) RECEITAS PRÓPRIAS = 18.500

(2) RECEITAS PRÓPRIAS = 14.800

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1970

REFORMULAÇÃO

[ANEXO PORTARIA Nº 2.475/70-DG]

DESPESA

Obs.: A "Situação atual" só contém as quantias que foram alteradas

CATEGORIA ECONÔMICA		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
			ATUAL	NOVA
	12	Sementes e mudas de plantas		(+) 96.500,00
	13.00	Vestuários, uniformes; artigos para esporte, jogos e divertimentos infantis, seus equipamentos e respectivos acessórios; calçados, roupa de cama, mesa, copa, cozinha e banho		
	01	Polícia Rodoviária Federal		800.000,00
	02	Outras destinações		1.017.000,00
	14	Material para fotografia, filmagem, radiografia, gravação, radiofonia e telecomunicação		454.600,00
	15	Lâmpadas incandescentes e fluorescentes acessórios para instalações elétricas		841.000,00
	17.00	Outros materiais de consumo		
	01	Material betuminoso	1.900.000,00	2.300.000,00
	02	Ferramentas e utensílios de uso no campo		345.500,00
	03	Materiais e produtos não especificados de uso em oficina		712.500,00
	04	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		117.000,00
	05	Materiais de uso decorativo		143.500,00
		TOTAL DO ELEMENTO 3.1.2.0 ...	41.800.000,00	45.300.000,00
3.1.3.0		SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.1		Remuneração de Serviços Pessoais		
	01	Prestação de Serviços contra-recibo ...		11.600.000,00
3.1.3.2		Outros Serviços de Terceiros		
	01	Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais	456.000,00	1.926.000,00
	02	Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios		1.895.000,00
	03	Assinatura e aquisição de jornais, revistas e recortes de publicações		168.000,00
	04	Iluminação, força motriz e gás		1.650.000,00
	05	Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto, lixo e outras correlatas ...		1.120.000,00
	06	Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis	2.135.000,00	2.196.000,00
	07	Serviços de divulgação, de impressão e de encadernação	1.461.000,00	1.961.000,00
	08	Serviços médicos, hospitalares, funerários e judiciários	11.500.000,00	14.000.000,00
	09	Serviços de comunicação em geral		1.000.000,00
	10	Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio		3.345.000,00
	11	Seguros em geral	3.024.000,00	5.924.000,00
	12.00.00	Comissões e corretagens		
	01.00	Comissões decorrentes de financiamentos		
	01	Financiamentos diversos		8.200.000,00
	02	Repasse do financiamento vinculado ao Contrato com N.M. Rothschild & Sons ...		(+) 250.000,00
	02.00	Comissões vinculadas ao Fundo Especial de Conservação e Segurança do Tráfego .		
	01	Taxa Rodoviária Federal	7.700.000,00	-
	02	Imposto sobre transporte rodoviário de passageiros	540.000,00	-
	03	Taxa sobre prêmios de seguro de responsabilidade civil	1.000,00	-
	03.00	Outras comissões	219.000,00	10.926.000,00
	13	Fornecimento de alimentação		250.000,00
	16.00	Diversos		
	01	Serviços de seleção e aperfeiçoamento do pessoal		98.000,00
	02	Reparos, adaptações e conservação de máquinas, motores e equipamentos	3.170.000,00	3.142.000,00

HF/-

(+) RECEITAS PRÓPRIAS = 346.500

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1970

REFORMULAÇÃO

ANEIO POSTARIA Nº 2.475/70-DG

DESPESA

Obs.: A "Situação atual" só contém as quantias que foram alteradas

CATEGORIA ECONÔMICA		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
			ATUAL	NOVA
3.1.4.0	03	Recuperação de pneus, peças, acessórios, a parelhos e utensílios	1.307.000,00	1.279.000,00
	04	Serviços de processamento de dados		50.000,00
	05	Vigilância e policiamento de próprios - do DNER		625.000,00
	06	Taxas, impostos e emolumentos para licen- ciamento de veículos	167.000,00	162.000,00
	07	Serviços técnicos especializados		260.000,00
		TOTAL DO ELEMENTO 3.1.3.0	62.191.000,00	72.027.000,00
		ENCARGOS DIVERSOS		
	02	Diferenças de câmbio		50.000,00
	03	Prêmios, diplomas, condecorações e meda- lhas		30.000,00
	04	Festividades, recepções, hospedagens e ho- menagens		900.000,00
	05	Sentenças Judiciárias		644.700,00
	06	Reposições, restituições e indenizações -		150.000,00
	07	Serviços de caráter secreto ou reservado		50.000,00
	08	Exposições, congressos e conferências ..		200.000,00
3.1.5.0	13.00	Outros encargos		
	01	Encargos do Artº 20 da Lei nº 302/48 ..		400.000,00
	02	Encargos de estágios de estudantes		1.100.000,00
	03	Conservação de rodovias a cargo de Ór- gão delegado		7.730.000,00
	04	Conservação extraordinária de rodovias.		2.100.000,00
	05	Convênio de reorganização administrati- va do DNER		275.300,00
		TOTAL DO ELEMENTO 3.1.4.0	13.630.000,00	13.630.000,00
		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
	01	Pessoal		2.000.000,00
	02	Material de consumo		400.000,00
	03	Serviços de terceiros	550.000,00	(1) 11.499.000,00
	04	Encargos diversos		50.000,00
		TOTAL DO ELEMENTO 3.1.5.0	3.000.000,00	13.949.000,00
		TOTAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO.	261.621.000,00	287.906.000,00
3.2.0.0		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.0		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
3.2.1.2		Instituições Federais		
04.00		Encargos diversos		
01		Subvenção ao I.P.R.		840.000,00
02		Subvenção à Operação Mauá		150.000,00
3.2.1.4		Instituições Municipais		
01		Subvenções a diversas entidades		10.000,00
3.2.1.5		Instituições Privadas		
01		Subvenções a diversas entidades		110.000,00
		TOTAL DO ELEMENTO 3.2.1.0	1.110.000,00	1.110.000,00
3.2.3.0		TRANSFERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA E PRE- VIDÊNCIA SOCIAL		
3.2.3.1		Inativos		
01.00		Pessoal Civil		
01		Proventos		4.050.000,00
02		Vantagens incorporadas		750.000,00
03		Abono provisório e novas aposentadorias		950.000,00
3.2.3.2		Pensionistas		
02		Abono provisório e novas pensões		50.000,00
03		Outras pensões		200.000,00
3.2.3.3		Salário-Família		
01		Pessoal Civil		25.000.000,00
03		Inativos civis		1.100.000,00

HF/-

(1) (RECEITAS PRÓPRIAS = 6.246)

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1970

REFORMULAÇÃO

ANEXO PORTARIA Nº 2.475/70-DG

DESPESA

Obs.: "A Situação atual" só contém as quantias que foram alteradas

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
		ATUAL	NOVA
3.2.3.4	05 Pensionistas		1.000.000,00
	Abono Familiar		(+) 200.000,00
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.3.0	33.300.000,00	33.300.000,00
3.2.4.0	JUROS		
3.2.4.2	Juros de empréstimos		
	01.00 Empréstimos internos		
	01 Contratos com o B.N.D.E.		4.400.000,00
	02 Contrato com o Instituto Brasileiro do Café		340.000,00
	03 Contrato com o Banco do Brasil S/A		6.100.000,00
	04 Contrato com outras agências		300.000,00
	02.00 Empréstimos externos		
	01 Convênios com a A.I.D.		320.000,00
	02 Contratos com o B.I.D.		4.470.000,00
	03 Contratos com o Banco Mundial (BIRD) ..	5.350.000,00	4.650.000,00
	04 Contrato com Hambros Bank Limited		3.700.000,00
	05.00 Contrato com N.M. Rothschild & Sons ...		
	01 Construção da Ponte Rio-Niterói		5.900.000,00
	02 Repasse do DNER a diversas entidades ..		(+)10.200.000,00
	06 Contrato com o International Comercial Bank Limited		2.710.000,00
	07 Contrato com Singer and Friendlander ..	8.200.000,00	8.900.000,00
	08 Contratos com Caterpillar Tractor Co. e Caterpillar Americas Co.		1.270.000,00
	09 Contratos com outras agências		740.000,00
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.4.0	54.000.000,00	54.000.000,00
3.2.5.0	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (1)		
	02 Fundo Comum de Previdência Social (Decreto nº 48.959-A/60)	670.000,00	(1) 720.000,00
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.5.0	670.000,00	720.000,00
3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.7.2	Entidades Federais		
	10.00 Pessoal		
	01 Banco Nacional de Habitação		70.000,00
3.2.7.5	Pessoas		
	01 Auxílio-doença		200.000,00
	04 Indenizações trabalhistas		30.000,00
	03 Fundo de Garantia de Tempo de Serviço .		300.000,00
3.2.7.6	Diversos		
	01.00 Despesas de exercícios anteriores		
	01 Contribuições de Previdência Social ...	50.000,00	
	02 Subvenções sociais		20.000,00
	TOTAL DO ELEMENTO 3.2.7.0	670.000,00	620.000,00
	TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.750.000,00	89.750.000,00
	TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	351.371.000,00	377.656.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0	INVESTIMENTOS		
4.1.1.0	OBRAS PÚBLICAS		
4.1.1.1	Estudos e Projetos, inclusive despesas realizadas por antecipação		
	01 Cota-Parte do IULCLG	33.000.000,00	34.020.000,00
	02 Contratos com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico		10.100.000,00
	03.00 Contrato com o Banco Mundial (BIRD)		
	01 Rodovias do Plano Nacional de Viação ..		26.700.000,00
	02 Rodovias estaduais (Repasse do DNER) ..		9.600.000,00
4.1.1.5	Construção de Edifícios Públicos, inclusive despesas realizadas por antecipação	3.600.000,00	3.780.000,00

RF/-

(+) RECEITAS PRÓPRIAS (10.400) (1) INCLUSIVE Cr\$ 10.000,00 de exercícios anteriores

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1970

ANEXO PORTARIA Nº 2.475/70-DG

DESPESA

REFORMULAÇÃO

Obs: A "Situação atual" só contém as quantias que foram alteradas

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO - (Cr\$)	
		ATUAL	NOVA
4.1.1.6	Desapropriações e Indenizações		
01	Cota-Parte do IULCLG.....		10.000.000,00
02	Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (Ponte Rio-Niterói).....		20.000.000,00
4.1.1.7	Construção e Pavimentação de rodovias a conta de Transferência de Capital- Cota-Parte do IULCLG, inclusive despesas realizadas por antecipação.....	264.393.000,00	268.963.000,00
4.1.1.8	Construção, pavimentação e Restauração / de Rodovias, mediante financiamento externo, inclusive despesas realizadas por antecipação		
01	Contrato com o B.I.D./Nordeste.....		82.700.000,00
02.00	Contratos com o Banco Mundial (BIRD)		
01	Rodovias do Plano Nacional de Viação....	113.150.000,00	75.056.000,00
02	Rodovias Estaduais (REPASSE DO DNER)....		10.100.000,00
03	Contrato com o N.M. Rothschild & Sons...		145.000.000,00
04	Contrato com o BID/Rio Branco- Fronteira Brasil/Peru.....		8.000.000,00
05	Contrato com o BID/MULTINACIONAIS.....	0	3.000.000,00
4.1.1.9	Construção, Pavimentação e Restauração - de Rodovias, mediante financiamento interno, inclusive despesas realizadas por antecipação.		
01.00	Convênios com o Tesouro Nacional		
01	Convênios: Ponte Rio-Niterói.....		75.000.000,00
02	Contrato com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.....	9.000.000,00	26.126.000,00
03	Contrato com o Banco do Brasil S/A.....	0	215.000,00
04	Contrato com o IBC (GERCA).....	0	5.500.000,00
4.1.1.10	Restauração de Rodovias, inclusive despesas realizadas por antecipação		
01	Taxa Rodoviária Federal.....	108.100.000,00	138.100.000,00
02	Imposto sobre transporte rodoviário de passageiros.....	61.900.000,00	62.440.000,00
4.1.1.11	Substituições de ramais ferroviários antieconômico, inclusive despesas realizadas por antecipação.....		53.845.000,00
4.1.1.12	Proteção vegetal do corpo estradal, inclusive despesas realizadas por antecipação		5.060.000,00
4.1.1.13	Sinalização de rodovias, inclusive despesas realizadas por antecipação.....		7.820.000,00
4.1.1.14	Territórios Federais, inclusive despesas realizadas por antecipação.....		14.360.000,00
4.1.1.15	Aplicação diversas vinculadas à segurança do tráfego e à assistência aos usuários das rodovias federais, inclusive despesas realizadas por antecipação		
01	Imposto sobre transporte rodoviário de passageiros.....		4.560.000,00

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1970
DESPESA

REFORMULAÇÃO

ANEXO PORTARIA Nº 2.475/70-DG

Obs.: A "Situação atual" só contém as quantias que foram alteradas

CATEGORIA ECONÔMICA		ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (Cr\$)	
			ATUAL	NOVA
	02	Taxa sobre prêmios de seguro de responsabilidade civil	99.000,00	100.000,00
	03	Taxa Rodoviária Federal	0	104.969.057,19
4.1.1.16		Construção, Pavimentação e Restauração de Rodovias (USAID)	0	30.000.000,00
		TOTAL DO ELEMENTO 4.1.1.0	1.076027.000,00	1235.054.057,19
4.1.2.0		SERVIÇOS EM REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL		
4.1.2.1		Serviços e obras na rodovia Belém-Brasília		17.240.000,00
		TOTAL DO ELEMENTO 4.1.2.0	17.240.000,00	17.240.000,00
4.1.3.0		EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
4.1.3.1		Máquinas, motores e aparelhos		780.000,00
	01	Cota-Parte do IULCLG		5.400.000,00
	02	Taxa Rodoviária Federal	4.400.000,00	100.000,00
	03	Receitas próprias		
4.1.3.3		Tratores e equipamentos rodoviários e agrícolas		12.040.775,00
	01	Taxa Rodoviária Federal	12.500.000,00	
4.1.3.4		Automóveis, auto-caminhões e outros veículos de tração mecânica		965.400,00
	01	Cota-Parte do IULCLG	800.000,00	14.159.225,00
	02	Taxa Rodoviária Federal	13.700.000,00	134.600,00
	03	Receitas próprias	300.000,00	
4.1.3.7		Diversos equipamentos e instalações		230.000,00
	01	Cota-Parte do IULCLG		720.000,00
	02	Taxa Rodoviária Federal		34.530.000,00
		TOTAL DO ELEMENTO 4.1.3.0	33.530.000,00	
4.1.4.0		MATERIAL PERMANENTE		
	02	Material bibliográfico, discotecas e filmotecas, objetos históricos, obras de arte e peças para museus	260.000,00	240.000,00
	03	Ferramentas e utensílios de oficinas ..	1.095.500,00	1.025.500,00
	04	Material artístico e instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras; artigos para esporte e para jogos e divertimentos infantis		60.000,00
	05	Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		234.500,00
	07	Modelos e utensílios de escritório, ensino, laboratório; gabinete técnico ou científico e biblioteca	2.848.000,00	2.938.000,00
	08	Mobiliário em geral		2.514.000,00
	10	Material permanente de acampamento, de campanha e paraquedismo; armamentos ...		110.000,00
	11.00	Outros materiais de uso duradouro		378.000,00
	01	Instrumental de topografia		6.500.000,00
		TOTAL DO ELEMENTO 4.1.4.0	6.500.000,00	
		TOTAL DE INVESTIMENTOS	1.133.297.050,00	1293.324.057,19
4.2.0.0		INVERSÕES FINANCEIRAS		1.000.000,00
4.2.1.0		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		1.000.000,00
		TOTAL DO ELEMENTO 4.2.1.0	1.000.000,00	
4.2.3.0		AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL DE EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO ..		(+) 165.400,00
		TOTAL DO ELEMENTO 4.2.3.0	165.400,00	165.400,00
		TOTAL DE INVERSÕES FINANCEIRAS..	1.165.400,00	1.165.400,00
4.3.0.0		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		

ELO/..

(+) Receitas Próprias = 165.400,00

ORÇAMENTO ANALÍTICO DO DNER PARA 1970
DESPESA

REFORMULAÇÃO

ANEXO PORTARIA Nº 2.415/70-DG

Obs: A "Situação atual" só contém as quantias que foram alteradas

CATEGORIA ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	SITUAÇÃO (CR\$)	
		ATUAL	NOVA
4.3.1.0	AMORTIZAÇÃO		
4.3.1.2	Amortização de Empréstimos		
	01.00 Empréstimos internos		
	01 Antecipação da Despesa (Dec.56.369/65)..		304.000.000,00
	02 Contrato com o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária.....	3.400.000,00	5.000.000,00
	03 Contrato com o Instituto Brasileiro do Café.....		1.130.000,00
	04 Contratos com o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, inclusive encargos de 1969.....	14.960.000,00	19.310.000,00
	05 Contratos com o Banco do Brasil S/A.....	40.000.000,00	
	02.00 Empréstimos externos		
	01 Convênio com a AID.....		380.000,00
	02 Contrato com o BID.....		6.130.000,00
	03 Contratos com a Caterpillar Tractor Co. e Caterpillar Americas Co.....		6.000.000,00
	TOTAL DO ELEMENTO 4.3.1.0.....	376.000.000,00	341.950.000,00
4.3.7.0	CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS		
4.3.7.2	Entidades Estaduais		
	01 Quotas do FRN.....		878.837.800,00
4.3.7.3	Entidades Municipais		
	01 Quota do FRN.....		228.864.000,00
	TOTAL DO ELEMENTO 4.3.7.0.....	1.107.701.800,00	1.107.701.800,00
	TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.483.701.800,00	1.449.651.800,00
	TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	2.618.164.200,00	2.744.141.257,19
	PROVISÃO (DEC.66.116.de 23-1-70)	108.482.000,00	108.482.000,00
	TOTAL GERAL:	3.078.017.200,00	3.230.279.257,19

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

RELAÇÃO Nº 303-70

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando das atribuições que lhe confere o art. 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.068 — Designar Vinicius Mincarone, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 2.011.364, para substituir o Chefe da 4ª Procuradoria Regional — Rio Grande do Sul — em seus impedimentos eventuais.

Nº 2.069 — Retificar a Portaria nº 659, de 24 de março de 1970, publicada no BI nº 65-70, que promoveu, por merecimento, Carlos Osborne Manso Costa, ponto nº 931, matrícula nº 1.513.153, de acordo com o Capítulo VII, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 53.480-64, da classe TC. 801.21-A, à classe TC. 801.22-B, na Série de Classes de Médico, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, na parte relativa à vigência que deve ser considerada 30 de setembro de 1968 e não 31 de março de 1969 como constou.

Nº 2.070 — Retificar a Portaria nº 783, de 17 de abril de 1970, publicada no BI nº 80-70, que promoveu Luiz Tito de Castro Leão, ponto nº 904, matrícula nº 1.912.470, de acordo com o Capítulo VII, da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 53.480 de 1964, da classe TC. 801.21-A, à classe TC. 801.22-B, na Série de Classes de Médico, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, na parte relativa à vigência, que deve ser considerada 31 de março de 1969 e não 30 de junho de 1969 como constou.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o art. 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e considerando o que dispõe o art. 59 do Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964 (Regulamento de Promoção), resolve:

Nº 2.071 — Promover, a partir de 30 de junho de 1969, de acordo com o Capítulo VII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 53.480-64, da classe TC-801.21-A, à classe TC-801.22-B, na Série de Classes de Médico, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado:

Por merecimento:

Luiz Botelho Ferreira da Silva, ponto nº 978, matrícula nº 1.513.235, na vaga decorrente do falecimento de Marcel Mauce Huet, ocorrido em 28 de fevereiro de 1969.

Por antiguidade:

Olivar Leitão Sobrinho, ponto número 729, matrícula nº 1.154.931, na vaga decorrente da aposentadoria de Wilson Rodrigues Batalha, conforme Portaria nº 513, de 21 de março de 1969, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II de 1 de abril de 1969.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 2.072 — Retificar a Portaria número 2.013, de 20.11.70, que aposentou, no Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), de acordo com o inciso I, do artigo 101, da Constituição da República Federativa do Brasil, Edméa de Souza Vieira — Auxiliar, A-501, nível 5, ponto número 9.616, matrícula nº 1.055.464, na par-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

te relativa à fixação dos proventos, que passa a ser importância equivalente a 13/30 (treze trinta avos) dos seus vencimentos, nos termos do inciso II, do artigo 102, da precitada Constituição, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, do Lei nº 4.345 de 1964. — Ayrton Aché Pillar — Presidente.

DELEGACIA NO ESPÍRITO SANTO

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº 61, DE 70 DE NOVEMBRO DE 1970

O Delegado do IPASE no Espírito Santo, usando da atribuição que lhe confere a Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966 (BI. 97-66), resolve:

Designar Alcindo Pacheco Filho — Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, matrícula nº 1.056.245, ponto número 9.868 para substituir Maria Sylvia Rabello Guimarães — Tesoureiro Auxiliar de 2ª Categoria, matrícula número 1.359.437, ponto 2.610, na função gratificada, símbolo 4.F, de Chefe da Tesouraria Local, em seus impedimentos eventuais.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor do Departamento de Assistência, usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto nas Instruções 75-66, resolve:

Designar Neyde Oliveira Podestá — Escriturário, Nível 10.B, matrícula nº 1.787.4945, para substituir Maria da Graça de Carvalho Pereira, na Função Gratificada, símbolo 7.F, de Chefe da Seção de Revisão e Controle (AFC), do Serviço de Farmácia (AHF), da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAH), do Departa-

mento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Revogar a Ordem de Serviço DA-87, de 5 de dezembro de 1969, que designou Célia Luxardo para a mesma função.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 17 de novembro de 1970

HBF. 55.633 — Manuel Leandro da Silva — Ceará — Indeferido o requerido a fls. 60, por Maria de Jesus Leandro, tendo em vista que a mesma não se enquadra nos dispositivos da O.D.-DP-61-70.

Proc. CAPIN. nº 305-26 — José Francisco F. dos Santos — Guanabara. — De acordo com o pronunciamento da PLEB, e considerando que a CAPIN é regida por Lei específica, indefiro o requerido a fls. 59, por Angélica dos Santos, por falta de amparo legal.

HBF. 20.907 — Francisco Martins Freire — Guanabara — Indeferido a habilitação de fls. 170, formulada por Dª Avelina Maria da Conceição, companheira do ex-segurado Francisco Martins Freire, falecido em 10.5.57, por inteira falta de amparo legal.

HBF. 50.143 — Neves Ferreira Dias — R. G. do Sul. — Mantenho o despacho desta Diretoria, exarado a fls. 29 que indeferiu o pedido de pensão de Dª Esperança F. Dias, irmã do ex-segurado Neves Ferreira Dias, por falta de amparo legal.

Proc. nº 22.567-69 — Orestes da Silva Assis — Estado do Rio — Indeferido o requerido a fls. 42, por Dª Benedita Cardoso de Assis, por inteira falta de amparo legal.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 1970

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 833 — Designar o Procurador de 3ª Categoria, Arnaldo Brandão,

para responder pelo cargo, em comissão, de Delegado da Diretoria do IBC, junto à Delegacia de Brasília, símbolo 2-C, sem prejuízo de suas atribuições normais e mediante as vantagens regulamentares. Cessam, em consequência, os efeitos da Ordem P.70-795, de 15.10.70. — Mário Pen-teado de Faria e Silva.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIAS DE 19 DE NOVEMBRO DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e o Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e tendo em vista a Lei número 5.299, de 23 de junho de 1969 e o Decreto nº 62.661, de 7 de maio de 1968, resolve:

Nº 235 — Dispensar o Dr. Ayrton Sá Pinto de Paiva, da Função em Confiança de Procurador-Geral da Comissão Nacional de Energia Nuclear, Nível 1-FC, constante da tabela anexa ao Decreto nº 63.831, pu-

blicado no Diário Oficial de 31 de dezembro de 1968, e mandar reverter ao Serviço Público na situação anterior, a partir de 1º de novembro de 1970.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e tendo em vista os Decretos nºs 64.238, de 20.3.69 e 66.597, de 20 de maio de 1970, resolve:

Nº 236 — Incluir na lotação do Gabinete o Procurador-Geral Dr. Ayrton Sá Pinto de Paiva para exercer as funções de Assessor-Chefe com a gratificação mensal de Cr\$ 840,00 (oitocentos e quarenta cruzeiros) a partir do 1º de novembro de 1970, data em que assumiu a referida função.

PORTARIAS DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e, tendo em vista o § 2º do artigo 6º do Decreto número 62.661, de 7 de maio de 1970, resolve:

Nº 237 — Dispensar a servidora Maria Helena Telles Vidal da função em confiança de Oficial de Gabinete nível 5 FC, e mandar reverter ao Serviço Público, por insubsistência dos motivos que determinaram a desvinculação, a partir de 16 de novembro de 1970.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelos Decretos ns. 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e 64.238, de 20 de março de 1969, este último alterado pelo, de nº 66.597, de 20 de março de 1970, resolve:

Nº 238 — Designar a funcionária Maria Helena Telles Vidal, para as funções de Oficial de Gabinete, Gratificação mensal de Cr\$ 600,00 (seiscientos cruzeiros), constante da tabela publicada no Diário Oficial do 2 de junho de 1969. — *Hervásio G. de Carvalho*, Presidente.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e Decreto número 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista os Decretos 64.238-68 e 66.597 de 20.5.70 resolve:

Nº 239 — Excluir da lotação do Gabinete o motorista Durval Moreira Bessa, a partir de 19 de novembro de 1970. — *Hervásio G. de Carvalho*, Presidente.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista os Decretos ns. 64.238, de 20 de março de 1968 e 66.597-70, resolve:

Nº 240 — Incluir na lotação do Gabinete o motorista Djalma da Silva Dutra, para exercer a função de Ajudante "A" atribuindo-lhe a gratificação mensal de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) a partir de 19 de novembro de 1970. — *Hervásio G. de Carvalho*, Presidente.

PORTARIA Nº 241, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1970

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o Título IV do Decreto número 62.661-68, resolve:

Designar o Chefe de Pesquisa Wiltold P. Lepecki para substituir o Chefe da Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento, durante o seu impedimento, a partir de 16 de novembro de 1970. — *Hervásio G. de Carvalho*, Presidente.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

RELAÇÃO CG-29, DE 27-11-70

PORTARIAS

Presidente

QPEX nº 552, de 26 de novembro de 1970. Concede aposentadoria, de acordo com os arts. 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da Constituição (E.C. nº 1), combinados com os arts. 176, item II, e 180, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Manoel Carlos Moreno, no

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

cargo da classe B, nível 12, da série de classes de Agente de Estatística, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística (DELEST-PI), com provento correspondente ao valor do vencimento do nível 12, aumentado de 20% (vinte por cento) sobre o valor do símbolo 17-F (op-

ção), mais a gratificação adicional por tempo de serviço calculada na base de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do vencimento do cargo efetivo.

QPEX nº 553, de 26 de novembro de 1970. Considera aposentado, a partir de 17 de agosto de 1970, de acordo com os arts. 101, item II, e 102, item II, da Constituição (E.C. nº 1, de

17 de outubro de 1969), combinados com os arts. 176, item I, e 187, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Leônidas Reis Maia, no cargo de classe B, nível 12, da série de classes de Agente de Estatística, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística (DELEST-BA), com provento correspondente a 29/35 (vinte e nove trinta e cinco avos) do valor do vencimento do nível 12, mais a gratificação adicional por tempo de serviço calculada na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do mencionado nível.

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RD Nº 51-70

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 5 de novembro de 1970, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

Fica aprovado o Orçamento de Caixa do BNH para o período de 1 de novembro de 1970 a 31 de outubro de 1971, na forma dos anexos da presente Resolução, publicados no Boletim de Serviço do Banco.

A presente Resolução entra em vigor em 1 de novembro de 1970, revogando as disposições em contrário.

— Mário Trindade, Presidente.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RD Nº 52-70

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 12 de novembro de 1970, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, tendo em vista o disposto no art. 94 da RC nº 13-67, de 11 de maio de 1967 e, na RD nº 27-68, de 8 de maio de 1968, e

Considerando que a RD nº 27-68, de 28 de maio de 1968, regulamentou a concessão dos adicionais de produtividade e por tempo de serviço, consoante o disposto nos arts. 94 e 90 da RC nº 13-67, de 11 de maio de 1967;

Considerando que essa regulamentação fez retroagir o adicional por tempo de serviço à data de vigência da RC nº 28-65 em favor dos servidores que, então, fizeram jus àquelas vantagens;

Considerando que por força da regulamentação da RC nº 13-67, feita pela RD nº 27-68, e por força, ainda, de atos normativos ou interpretativos posteriores, não foi reconhecido aos servidores requisitados, por não pertencerem aos Quadros de Pessoal do BNH, o direito à percepção dos adicionais de produtividade e por tempo de serviço;

Considerando, ademais, que como requisitados aqueles servidores deixaram de auferir vantagens nas repartições de origem;

Considerando que tais servidores, em demonstração inequívoca de que pretendiam permanecer a serviço do BNH submeteram-se a concurso público e, chamados a optar, exoneraram-se de suas repartições de origem, abandonando tempo de serviço e vantagens;

Considerando, inclusive, que a Consolidação das Leis do Trabalho (artigo 4º) define o "efetivo exercício" como sendo "o período em que o empregado esteja à disposição do empregador";

Considerando, finalmente, que por equidade e justiça se deve estender as vantagens previstas no Regulamento do Pessoal (RC nº 13-67) a aqueles servidores requisitados que, logrando aprovação no concurso, pediram exoneração em suas reparti-

MINISTÉRIO DO INTERIOR

ções de origem, sendo admitidos no Quadro de Pessoal do BNH, resolve:

1. Estender a concessão das vantagens previstas nos arts. 94 a 99 do Regulamento do Pessoal (RC nº 13, de 1967), aos servidores requisitados que aprovados no concurso público, passaram a integrar o Quadro de Pessoal do BNH.

2. Considerar como data-base para concessão de tais benefícios aquela em que o servidor houver se apresentado ao BNH, passando a ficar efetivamente à sua disposição, ininterruptamente.

3. A presente Resolução somente se aplica aos servidores que, além das condições acima estipuladas, nesta data estejam prestando serviços ao BNH e comprovem não ter recebido idêntica vantagem em suas repartições de origem.

4. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1970. — Mário Trindade, Presidente.

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA RD Nº 53-70

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 12

de novembro de 1970, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. O BNH através da Superintendência de Agentes Financeiros, observadas as disponibilidades de seu orçamento de caixa mensal, adquirirá das Sociedades de Crédito Imobiliário e das Associações de Poupança e Empréstimo, Cédulas Hipotecárias, nas condições estabelecidas nesta Resolução.

2. As Cédulas Hipotecárias deverão ser originadas de financiamentos:

a) com garantia de primeira e única hipoteca;

b) concedidos a partir desta data;

c) destinados à construção de unidades de preferência isoladas ou geminadas, em terreno próprio do mutuário;

d) sem a participação, na operação, de empresário como incorporador e;

e) sem outro financiamento qualquer de entidade do SBPE.

3. O valor, o prazo e o juro do financiamento obedecerão aos limites máximos seguintes por unidade:

% Máximo de financiamento	Valor do Financ. em UPC	Taxa anual de juros	Prazo de resgate
60%	Até 100	4%	20
	Mais de 120	5%	20
	Até 180		
	Mais de 180	6%	20
	Até 200		
	Mais de 200	7%	20
	Até 240		
	Mais de 240	8%	20
	Até 280		
	Mais de 280	10%	20
	Até 320		
	Mais de 320	10%	18
	Até 360		
	Mais de 360	10%	15
	Até 400		

3.1 — Qualquer que seja o valor total do imóvel pronto, o financiamento será, no máximo de 80% desse valor, limitado em qualquer caso, a 400 UPC.

3.2 — Quando o valor do imóvel for de valor superior a 500 UPC, o candidato ao financiamento deverá já ter investido recursos próprios, anteriormente à concessão do financiamento, de modo a que o financiamento seja, sempre, a última parcela do investimento total.

4. Para cálculo do valor do imóvel será considerado o custo atual do terreno mais o custo da construção.

5. O limite de aquisição de Cédulas Hipotecárias, em relação as entidades referidas no item 1 será:

a) para as Sociedades de Crédito Imobiliário, até quatro vezes o capital realizado mais reservas livres ou o patrimônio líquido, computadas essas operações, também, para efeito do limite máximo de obtenção de recursos de terceiros;

b) para as Associações de Poupança e Empréstimo até 30% do total das aplicações ou 8 vezes a soma dos depósitos bloqueados dos fundadores, das reservas livres e das receitas diferidas líquidas.

5.1 — O BNH reserva-se o direito de alterar, em casos específicos, os limites estabelecidos neste item.

6. Nas operações de financiamento relativas as Cédulas Hipotecárias a serem oferecidas ao BNH, na forma desta Resolução, as entidades poderão cobrar exclusivamente até 9% (nove por cento) do valor do crédito concedido, a título de comissão de abertura de crédito.

7. O BNH somente adquirirá Cédulas Hipotecárias na forma desta Resolução de entidades que não tenham anteriormente vendido ao BNH ou adquirido em nome deste Cédulas Hipotecárias de quaisquer outros programas que atualmente revelem atraso superior a 90 (noventa) dias em percentual acima de 5% (cinco por cento), em relação ao número de Cédulas negociadas.

8. A entidade que vender a Cédula ao BNH ficará co-responsável perante este pela boa liquidação do crédito, inclusive pela regularidade e pontualidade dos pagamentos mensais e será, automaticamente, o Gestor Hipotecário do crédito respectivo, com as obrigações e vantagens da RD 10-69, não se aplicando a estas operações o disposto no item 10, dessa mesma Resolução.

8.1 — Para os efeitos do disposto neste item, a entidade vendedora se obriga a, mediante simples aviso, por escrito, do BNH, a recomprar as Cédulas Hipotecárias que a critério do BNH, não mantenham as características de regularidade e pontualidade nos pagamentos.

8.2 — As Cédulas Hipotecárias recompradas pelas entidades com base no subitem anterior poderão ser substituídas por outras, com as mesmas características de valor, prazo e juros, para aquisição pelo BNH.

9. O mecanismo de compra a que se refere esta Resolução obedecerá às instruções que forem baixadas pela SAF.

10. Durante a construção das unidades serão cobrados juros ou taxas

no máximo iguais a 0,833% por mês vencido.

11. A critério da Superintendência de Agentes Financeiros e a fim de simplificar administrativamente as operações, as aquisições de Cédulas Hipotecárias de uma entidade poderão ser substituídas por empréstimos de prazo médio equivalente, com a garantia de caução das Cédulas geiadas.

12. Os limites fixados no item 5 desta Resolução poderão ser ampliados em 50% (cinquenta por cento) para as entidades que realizem mais da metade das aplicações deste programa em cidades que não pertençam às áreas metropolitanas ou a capitais dos Estados ou ao plano piloto do Distrito Federal.

13. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1970. — *Mário Trindade*, Presidente.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA Nº 377, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Designar o Desenhista P.1.001.12.A, do Quadro de Pessoal P.P. do Ministério dos Transportes, servindo neste Departamento, na qualidade de cedido pela União, Paulo Coelho de Carvalho, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Alagoas, subordinada ao 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em vaga decorrente do falecimento de Jarbas Andrade Cabral. — *Carlos Krebs Filho*.

PORTARIA Nº 378, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Designar o Engenheiro TC-602.22.B, do Quadro de Pessoal P.P. do Ministério dos Transportes, servindo neste Departamento na qualidade de cedido pela União, Luiz Gonzaga Holanda, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência de Jequié, subordinada ao 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento. — *Carlos Krebs Filho*.

PORTARIA Nº 379, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, e tendo em vista o que consta do processo nº 530-65, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 19 de novembro de 1963, do Quadro de Pessoal deste Departamento, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28-10-52, Marly Villela Pajardo, Escrevente Datilógrafo — AF.204.7, matr. nº 2.206.840, lotação da Administração Central — Estado da Guanabara. — *Jefferson de Almeida*.

PORTARIA Nº 380, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral Substituto do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto

nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, e tendo em vista o que consta do processo nº 411-67, resolve:

Delegar competência ao Engenheiro-Chefe do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Francisco José Teixeira Machado, para assinatura de Termo Aditivo de prorrogação de prazo, ao Convênio nº 10-67, celebrado entre o DNOS e a SANECAP — Saneamento da Capital S.A., para a execução de obras do projeto de ampliação do sistema de abastecimento d'água da Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba. — *Jefferson de Almeida*.

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 382 — Dispensar o Escrevente Datilógrafo AF.204.7, do Quadro de Pessoal deste Departamento, José Edison Cabral, da função gratificada, símbolo 4.F, de Chefe da Seção de Contabilidade (SAD-3), do Serviço Administrativo Distrital do 10º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em virtude de ter sido designado para outra função.

Nº 383 — Dispensar o Escrevente Datilógrafo AF.204.7, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Paulo Zucco, da função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe do Serviço Administrativo Distrital do 10º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em virtude de ter sido designado para outra função.

Nº 385 — Dispensar o administrador do Quadro de Pessoal deste Departamento, Raimundo Nonato de Matos Dantas, da função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe do Serviço Administrativo Distrital do 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em virtude de ter sido designado para outra função.

Nº 387 — Dispensar o Escrevente Datilógrafo AF.204.7, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Raimundo da Conceição Melo, da função gratificada, símbolo 4.F, de Chefe da Seção do Pessoal, do Serviço Administrativo Distrital do 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em virtude de ter sido designado para outra função.

Nº 389 — Designar o Escrevente Datilógrafo AF.204.7 do Quadro de Pessoal deste Departamento, Paulo Zucco, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe do Serviço Administrativo Distrital do 6º Distrito de Obras de Saneamento, em vaga existente.

Arbitrar em 3 (três) meses de vencimentos a Ajuda de Custo nos termos dos artigos 127 a 130 da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

Nº 390 — Designar o Escrevente Datilógrafo AF.204.7, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Raimundo da Conceição Melo, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe do Serviço Administrativo Distrital do 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em vaga decorrente da dispensa de Raimundo Nonato de Matos Dantas.

Nº 391 — Designar o Almoxequeiro AF.101.14.A, cedido da extinta Estrada de Ferro de Bragança, Francisco de Oliveira Sobrinho, para exercer a função gratificada, símbolo 5.F, de Chefe da Seção de Material (SAD4), do 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em vaga existente.

Nº 392 — Designar o Administrador do Quadro de Pessoal deste Departamento, Raimundo Nonato de Matos Dantas, para exercer a função gratificada, símbolo 4.F, de Chefe da

Seção do Pessoal do Serviço Administrativo Distrital do 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em vaga decorrente da dispensa de Raimundo da Conceição Melo.

Nº 394 — Designar o Escrevente Datilógrafo AF.204.7 do Quadro de Pessoal deste Departamento, José Edison Cabral, para exercer a função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe do Serviço Administrativo Distrital do 10º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em vaga decorrente da dispensa de Paulo Zucco.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 393 — Designar o Escrevente Datilógrafo AF.204.7, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Serafim Fernandes Murta, Chefe da Seção de Comunicações (SAD-1), símbolo 5.F,

para sem prejuízo de suas funções, exercer a função de Agente pagador do 10º Distrito Federal de Obras de Saneamento. — *Carlos Krebs Filho*.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIA Nº 140, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1970

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o Geólogo Oscar Jayme Filho para a função de confiança de Chefe da Divisão de Geologia e Mineração do Departamento de Recursos Naturais, prevista na estrutura da Secretaria Executiva desta Superintendência. — *Sebastião Dante de Camargo Júnior*.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO

DA

EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITORA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Contrato celebrado entre a Editora Universidade de Brasília e a Editora Polígono S. A., para a 20.ª edição de livro.

A Editora Universidade de Brasília e a Editora Polígono S. A., neste documento nomeadas pelas siglas EUNB e Polígono, respectivamente, celebram entre si o presente contrato, que objetiva a edição de livro, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — A EUNB e a Polígono contratam entre si, a publicação da obra abaixo mencionada, e nas bases previstas nesta cláusula:

Autor — A. C. Foskett

Obra — "The Subject Approach To Information"

Número de Volumes — Um (1)

Tiragem — 4.000 exemplares

Custo Estimativo:

Composição e impressão	15.000,00
Papel	5.000,00
Encadernação/capa	1.800,00
Capa	500,00
Tradução	4.000,00
Revisão técnica	2.000,00

T O T A L 28.300,00

Prazo — Cento e vinte dias (120).
Parágrafo único — Para efeito do que dispõe a cláusula seguinte, qualquer alteração das condições estipuladas na presente cláusula será objeto de ajuste escrito entre as partes.

Cláusula Segunda — As partes contratantes participarão de todas as despesas de industrialização e vendas, bem como dos lucros ou perdas, nas seguintes condições:

a) EUNB — 50%
b) Polígono — 50%

Cláusula Terceira — Os contratos de serviços com terceiros, tais como impressão e acabamento, far-se-ão de comum acordo entre as partes.

Parágrafo único — As parcelas proporcionais das despesas serão pagas pelas partes contratantes mediante comprovação.

Cláusula Quarta — Os direitos autorais, já reservados pela Polígono, serão pagos pelas Editoras, na proporção de suas quotas, na forma prevista pelo contrato com os titulares, cuja cópia fará parte inte-

grante deste contrato, após rubricadas pelos contratantes.

Cláusula Quinta — A comercialização dos livros será promovida pela Polígono através sua rede normal. Os pagamentos à EUNB serão efetuados semestralmente, considerando-se como base o preço líquido correspondente a 45% do preço de capa.

Cláusula Sexta — A EUNB poderá retirar livros para venda direta no Campus até o limite de sua quota.

Cláusula Sétima — A apresentação final do livro, inclusive capa e dizeres, deverá ser aprovado por ambas as partes contratantes.

Cláusula Oitava — A EUNB poderá assumir automáticas e independentemente de notificação ou interpelação judicial os direitos e obrigações de Polígono aqui contratados se esta se tornar inadimplente neste contrato.

Cláusula Nona — É assegurado às partes o direito de recíproca fiscalização, no tocante às obrigações deste contrato, inclusive através de visitas e exames periciais, ou interpelação por escrito.

Cláusula Décima — Por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, e independentemente do que dispõem as cláusulas 7ª e 8ª, responderá a parte infratora por perdas e danos, a partir da quantia mínima de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), que constituirá multa contratual se a tanto não chegar o prejuízo causado ao outro contratante, ao qual caberá o respectivo produto.

Cláusula Undécima — Fica eleito o fóro do Distrito Federal para as questões oriundas deste contrato.

Brasília, 25 de novembro de 1970.
— *José Carlos de Almeida Azevedo*.
(Nº 4.620-B — 1.12.70 — Cr\$ 78,00).

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

TÉRMO Nº 2-70

Ano de 1970

Processo — CNEN 693-67

Aditamento ao Convênio celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e o Instituto de Biofísica da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), Autarquia Federal, com sede na rua General Severiano

nº 90, nesta cidade representada neste ato por seu Presidente, Professor **Hervásio Guimarães de Carvalho**, de agora em diante designado **CNEN** e o Instituto de Biofísica da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, representada pelo seu Diretor Professor **Francisco Alcântara Gomes Filho**, neste ato denominado Beneficiário, com a intervenção do pesquisador responsável Professor **Francisco Alcântara Gomes Filho**, acordam em assinar o presente termo aditivo ao convênio celebrado em 1 de dezembro de 1969 (Termo DPCT nº 7-69), para introduzir as modificações seguintes:

Cláusula I — No item "Equipamento", do Anexo II, do Convênio aditando, o sistema de contagem de partículas beta fracos dotado de contador Geiger de fluxo gasoso, orçado em Cr\$ 15.000,00, fica substituído por um detector de beta de tipo gas flow (fluxo gasoso), orçado em Cr\$ 13.500,00 acrescido de um conjunto de eletroforese e cromatografia, no valor de Cr\$ 1.500,00.

Cláusula II — No item "Radiosótopos para Importação", do Anexo II, do Convênio aditando, ficam incluídos "Vitamina B-12 marcada com Co-radioativo e radiosótopos para marcar hemácias", sem alteração da importância prevista.

Cláusula III — No item "Auxílio para Pessoal", do Anexo II, do Convênio aditando, a colaboradora **Mãria Montserrat Nolla Ruiz** fica substituída pela colaboradora **Marly Pereira Lima**.

Cláusula IV — Fica prorrogada a vigência do Convênio aditando, até 31 de dezembro de 1970.

Cláusula V — Com as alterações ora efetuadas, são mantidas todas as demais cláusulas e condições do convênio firmado em 1 de dezembro de 1969.

E por estarem assim justos e acordados firmam o presente termo de aditamento que vem assinado pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1970. — **Hervásio Guimarães de Carvalho**, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. — **Francisco Alcântara Gomes Filho**, Representante Legal da Instituição. — **Francisco Alcântara Gomes Filho**, Pesquisador Responsável.

Ofício nº 114.

TERMO Nº 28-70

Ano de 1970

Processo — CNEN 101.082-70

Aditamento ao Termo de Convênio celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

A Comissão Nacional de Energia Nuclear, Autarquia Federal, doravante designada **CNEN**, com sede à rua General Severiano nº 90, nesta cidade, representada pelo seu Presidente Professor **Hervásio Guimarães de Carvalho** e a Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, neste ato denominado Beneficiário, com sede nesta cidade, representado pelo seu Diretor Professor **Francisco Alcântara Gomes Filho**, com a intervenção do Coordenador responsável Dr. **Carmelindo Maliska**, acordam em firmar o presente Aditamento ao Termo de Convênio referido, sob as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — Dos Recursos Financeiros. Os recursos financeiros, para atendimento do disposto na cláusula I do Termo de Convênio, a serem fornecidas pelo "CNEN", em moeda nacional, para aplicação constante do Anexo II, serão acrescidas de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), assim distribuídos:

Pagamento de Professores	3.650,00
Coordenação	1.000,00
Boletim	1.000,00
Aquisição de material de laboratório	1.350,00
	7.000,00

Cláusula Segunda — Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio ora aditando.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam este termo aditivo em 5 (cinco) vias de igual teor, assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1970. — **Hervásio Guimarães de Carvalho**, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. — **Francisco Alcântara Gomes Filho**, Diretor da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia. — **Carmelindo Maliska**, Coordenador Responsável.

Ofício nº 114.

das, pelo total de 119 toneladas (manga 6 1/2" x 12").

As propostas deverão obedecer, rigorosamente, às "Condições Gerais", relativas a esta Concorrência, que poderão ser obtidas, juntamente com o desenho SPE/DM-50-09-00 e respectivas especificações, na Tesouraria da RFFSA, no 4º andar da Praça Duque de Caxias, 86 — nesta cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, mediante o pagamento da importância de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros).

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1970 — **Fernando Lugarinho**, Chefe do Departamento de Material.

(Dias: 3, 4 e 7.12.70)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito designado pela Portaria nº 1, de 17 de março de 1970, da Presidente da Comissão de Inquérito, em cumprimento de ordem do Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, cita, pelo presente edital, **Genival Rodrigues Ferreira**, Compositor, A-401.8-A da P.P. do Q.U.P. da U.F.R.J., para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer à Sala de Reuniões do Instituto de Nutrição da U.F.R.J., a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1970. — **Maria Luiza Bemfica de Menezes**.

Dias: 3, 4 e 7.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 84-70

Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 84-70, referente ao aterro hidráulico de áreas alagadas no Bacanga, em São Luis, Estado do Maranhão, 3º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação número 84-70.

As quinze horas do dia vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 9º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Eng. **Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo**, Presidente da CCSO, pelo Procurador **Ayrton Manoel D'Avila**, pelos Engenheiros **José Peralva de Carvalho** e **José Ferreira**, membros da Comissão, e pelo Administrador **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços nº 84-70, tendo comparecido e entregue a proposta o

representante da firma "Cohidra S.A. — Hidráulica e Terraplenagem", inscrita neste Departamento sob o nº 1. Estando a firma com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se à abertura do envelope de proposta que em resumo foi a seguinte:

Cohidra S. A. Hidráulica e Terraplenagem

Preço total dos serviços: Cr\$ 1.934.000,00 (hum milhão, novecentos e trinta e quatro mil cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito), meses.

Taxa de financiamento: 24% (vinte e quatro por cento) ao ano.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta. — **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, Secretário — **Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo**, Presidente da CCSO — **Ayrton Manoel D'Avila**, membro da Comissão — **José Ferreira**, membro da Comissão.

ATA Nº 94-70

Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 94-70, referente a dragagem de canais na zona urbana das cidades de Goiânia e Anápolis, na bacia do rio Paranaíba, Estado de Goiás, 10º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação número 94-70.

As quinze horas do dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e setenta, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Av. Presidente Vargas nº 62, 9º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Eng. **Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo**, Presidente da CCSO, pelo Procurador **Ayrton Manoel D'Avila**, pelos Engenheiros **José Peralva de Carvalho** e **José Ferreira**, membros da Comissão, e pelo Administrador **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços nº 94-70, tendo comparecido e entregue o envelope de documentação e de proposta, o representante da firma "Cimbre Construtora S. A." inscrita neste Departamento sob o nº 96.

Estando a firma com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se à abertura do envelope de proposta que em resumo foi a seguinte:

Cimbre Construtora S. A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 493.875,00 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros).

Prazo para execução: 18 (dezoito), meses.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e seis de novembro de mil novecentos e setenta. — **Humberto Lopes Potyguara da Silva**, Secretário — **Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo**, Presidente da CCSO — **Ayrton Manoel D'Avila**, membros da Comissão — **José Peralva de Carvalho**, membro da Comissão — **José Ferreira**, membro da Comissão.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Superintendência de Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10-70

A Rêde Ferroviária Federal Sociedade Anônima, torna público, de ordem do Senhor Presidente, que receberá em sua sede, à Praça Duque de Caxias, número 86 — 3º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, às 15 horas do dia 1 de dezembro de 1970, propostas para fornecimento, pela indústria nacional, de 100 (cem) vagões-gôndola para transporte de minério, de 74 toneladas nominais de lotação, bitola de 1,60 metros, de acordo com a especificação SPE/DM-4/70.

As propostas deverão obedecer rigorosamente às "Condições Gerais", relativas a esta Concorrência, que poderão ser obtidas, juntamente com o

desenho SPE/DM-52-11-00 e respectivas especificações, na Tesouraria da RFFSA, no 4º andar da Praça Duque de Caxias, 86 — nesta cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, mediante o pagamento da importância de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1970. — **Fernando Lugarinho**, Chefe do Departamento de Compras.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11-70

A Rêde Ferroviária Federal Sociedade Anônima, torna público, de ordem do Senhor Presidente, que receberá em sua sede, à Praça Duque de Caxias, número 86 — 3º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, às 15 horas do dia 17 de dezembro de 1970, propostas para fornecimento, pela indústria nacional, de 100 (cem) vagões "hopper" para transporte de minério, de 75 toneladas nominais de lotação, bitola de 1,60 metros, de acordo com a especificação SPE-DM-01-70 — primeira revisão.

Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente, em alternativa, proposta para fornecimento de vagão idêntico, com lotação de 95 toneladas.

ATA N.º 98-70

Ata da reunião da Comissão de Concórdia de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento dos envelopes contendo a documentação exigida no Edital n.º 98-70 e referente a Prequalificação Especial para execução do sistema de irrigação do Ceará-Mirim, no Estado do Rio Grande do Norte, em consórcio com a firma "Water Resources Development (International) Ltda. (WRD), conforme o Ofício Circular n.º 89-CCSO, de 3.11.70, remetido às Entidades de Classe e as publicações feitas nos jornais de Divulgação do Estado da Guanabara, "Jornal do Brasil" e "Diário de Notícias" dos dias 5, 6 e 7 de novembro de 1970, respectivamente.

As dezesseis horas do dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e setenta, na sede deste Departamento, reuniu-se a Comissão, composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo; Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Engenheiros Washington Sales Luz e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que iria receber os envelopes contendo a documentação referente ao Edital n.º 98-70 de Prequalificação Especial, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes os representantes das firmas "Etesco S.A. — Escritório Técnico de Engenharia Sanitária e Construções"; — Companhia Alambra de Engenharia; — Esusa — Empresa de Serviços Urbanos S. A.; — "Faulhaber Engenharia Ltda."; — "Construtora Norberto Odebrecht S. A. — Comércio e Indústria"; — "Mascarenhas Barbosa Roscoe S. A. — Engenharia e Comércio"; — "Construtora Vale do Piracicaba S. A. — Converg"; — "Centenco Engenharia S. A."; — "Ribeiro Franco S. A. — Engenharia e Construções"; — "Construtora Alcindo S. Vieira S. A. — Construções e Comércio Camargo Corrêa S. A.".

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão procedeu à abertura dos envelopes de documentação das firmas, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados, em confronto com as relações fornecidas pelos participantes.

Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou à disposição dos presentes, para exame, a documentação das firmas participantes, e informou que a Comissão, de acordo com o Edital número 98-70, examinaria posteriormente os documentos apresentados, a fim de efetuar a prequalificação das firmas.

Em seguida, o Senhor Presidente indagou dos presentes se havia alguma declaração para constar da Ata. Nada havendo a declarar, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezessete horas, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e quatro de novembro de mil novecentos e setenta. — Humberto Lopes Potyguara da Silva — Secretário. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo — Presidente da CCSO. — Ayrton Manoel D'Ávila — Membro da Comissão. — Washington Sales Luz — Membro da Comissão. — José Ferreira — Membro da Comissão.

DFOS

ATA N.º 93-70

Ata da reunião da C. C. S. O., no 15.º DFOS, para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços nº 92-70, para construção da Casa de Bombas nº 2, do sistema de defesa contra inundações da Vila Niterói — Canoas, Rio Grande do Sul (15.º DFOS), de acordo com o Edital e Especificações número 92-70.

As (15) quinze horas do dia (16) dezoito de novembro de (1970) mil novecentos e setenta, na Sede do 15.º Distrito, do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, à rua Washington Luiz (815) oitocentos e quinze, reuniu-se a Comissão designada pela Portaria nº 10-70 de (4) quatro de junho de (1970) mil novecentos e setenta, do Sr. Eng. Chefe do Distrito, composta dos seguintes membros: Presidente — Eng. Marcos Barth; Dr. Paulo Melo Borges — Procurador; Eng. Walter de Araújo Góes e Marino Giordani, respectivamente, Assessor Técnico e Chefe do STD-3 e José Luís Cardozo Sobral — Chefe do Serviço Administrativo Distrital, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura de propostas referentes à Tomada de Preços número 92-70, tendo comparecido e satisfeito a exigência de inscrição neste Departamento, conforme termos do Edital, passou a Comissão a abertura dos envelopes contendo as propostas das firmas abaixo relacionadas, que em resumo, foram as seguintes:

Construtora Pelotense Ltda. — (Inscrita sob nº 282-70) — Preço to-

tal dos serviços: Cr\$ 544.820,88 (quinhentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte cruzeiros e oitenta e oito centavos). Prazo para a execução dos serviços: 15 (quinze) meses.

Biltes & Ritter Ltda. — (Inscrita sob nº 260-70) — Preço total dos serviços: Cr\$ 548.320,88 (quinhentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte cruzeiros e oitenta e oito centavos). Prazo para a execução dos serviços: 15 (quinze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão às (15h,50) quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão.

Porto Alegre, 18 de novembro de 1970. — Marcos Barth, Presidente — Paulo Melo Borges, Procurador — José Luís Cardozo Sobral, Secretário — Walter de Araújo Góes, Membro da Comissão — Marino Giordani, Membro da Comissão.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Diretoria Regional de São Paulo

EDITAL DE CITAÇÃO

Por ser desconhecido o paradeiro do Carteiro 12-B, José do Carmo, da lotação desta Diretoria Regional, por

encontrar-se em lugar incerto e não sabido, é o mesmo citado, pelo presente edital, a fim de comparecer perante esta Comissão de Inquérito, que funciona em sala contígua ao Gabinete do Senhor Diretor Regional, para tomar conhecimento do processo administrativo a que responde, por abandono do cargo, tendo em vista que se ausentou dos serviços da Repartição, por mais de trinta dias consecutivos, sem justificativa.

DR, de São Paulo, em 24 de novembro de 1970. — Zilda Lopes de Vaseoncellos, Presidente da CI.

Comissão de Processo Administrativo

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria de número 2102, de 25 de novembro do ano de 1970, tendo em vista a deliberação contida no termo de indicição do Processo nº 76.915 de 1968, e, levando em conta não ter sido possível citar, pessoalmente, naquele Processo, Carlos Batista de Oliveira, condutor de malas, nível 7, matrícula nº 2.056.343, da lotação desta Diretoria Regional, determinará-lo por edital com o prazo de 15 dias a fim de que, decorrido o dito prazo, apresente, querendo, no prazo de 10 dias, razões de defesa por ter ficado apurado de que o mesmo abandonou o serviço por mais de 60 (sessenta) dias, interpoladamente, infringindo, assim, o artigo 207 inciso II, ficando ciente, finalmente, de que a Comissão se reúne no 4º andar — terraço, da rua da Alfândega número 5, nesta cidade, e, que à vista dos autos, ser-lhe-á dada no local acima indicado, no horário de 11 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1970 — Mário Mattos, Presidente.

Diretoria Regional de Pernambuco

Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 881, de 02 de setembro do corrente ano, tendo em vista a deliberação contida na Ata de Reinício e levando em consideração não ter sido possível, até o momento, dar ciência ao servidor, Heleno Pereira da Silva, de que contra ele foi instaurado Processo Administrativo para apurar sua responsabilidade em Abandono de Cargo, determina a publicação do presente Edital, para que o mesmo fique ciente da instauração do Processo de nº 9.179-70, ficando desde já, intimado a comparecer perante a Comissão que se reúne no terceiro andar do Edifício Sede da ECT-PE, nos dias úteis no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente Edital, no horário de 8,00 às 13,00 horas, para prestar depoimento pessoal e acompanhar, querendo, até o final, o Processo em andamento.

Recife, 24 de novembro de 1970. — Pedro Nepomuceno Duarte, Presidente da C.P.A.

Dias: 2, 3 e 4-12-70.

INELEGIBILIDADES

ATO COMPLEMENTAR Nº 5, DE 29-4-1970

DIVULGAÇÃO Nº 1.144

PREÇO C-0 1,50

A Venda

Na Guanabara

Lugar de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atendendo a pedidos pelo Serviço de Reembolso

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR, Cr\$ 0,30